CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 07/02/02

Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 29/10/1960

PROJETO DE LEI Nº 184/1960

ASSUNTO

Concede um auxílio de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros
ao Clube de Música do Conservatório Alberto Nepomuceno
desta Capital e dá outras

VEREADOR: José Ribamar de Vasconcelos

LEI Nº 1637 DE 02/11/1960 - Sancionada

DIOM Nº 2045 DE 09/11/1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1637/60. DE 2 DE Novembro DE 1960.

Concede um auxílio de Cr$ 20.000,00 (Vin
te mil cruzeiros) ao Clube de Música do Con
servatório Alberto Nepomuceno desta Capital
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) como/ auxílio ao Clube de Música do Conservatório Alberto Nepomuceno, desta Capital.

Parágrafo Único - O crédito de que trata o presente artigo terá vigência neste e no exercício de 1961.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 2 de Novembro de 1960.

General Manoel Cordeiro Neto.
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 1/60.

Concede um auxilio de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Clube de Música do Conservatório Alberto Nepomuceno desta Capital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) como auxilio ao Clube de Música do Conservatório Alberto Nepomuceno, - desta Capital.

Parágrafo Único - O crédito de que trata o presente artigo terá vigência neste e no exercício de 1961.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1960.

JUSTIFICAÇÃO ORAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 71 da Comissão de Finanças

O vereador Ribamar de Vasconcelos apresentou à consideração desta Casa o presente projeto de lei que concede um auxilio de - Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) ao Clube de Música do Conservatório Alberto Nepomuceno, desta Capital.

Manda a Constituição do Estado do Ceará que o Estado e os - Municípios auxiliem as lêtras e as artes (art 145) É, pois, do que se trata nesta proposição. Além disso o auxilio concedido é mínimo não afetando, assim, as finanças municipais.

O beneficio advindo para o municipio, comparado com a despêsa a realizar, é muito superior e, por isso mesmo, compensador.

Somos, pois, de parecer que seja aprovado o presente projeto de lei.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE OUTUBRO DE 1960.

Dispensado de impressão e interstício
Em 27/10/1960
(PRESIDENTE)

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Aprovado
Em 27/10/60

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 181/60.

Concede um auxilio de Cr$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) ao Clube de Música do Conservatório Alberto Nepomuceno desta Capital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) como auxilio ao Clube de Música do Conservatório Alberto Nepomuceno, desta Capital.

Parágrafo Ùnico - O crédito de que trata o presente artigo terá vigência neste e no exercício de 1961.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de outubro de 1960.

José Barroso de Castro - Presidente

José Batista Barbosa - Relator

Walton Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1.064

Fortaleza, 29 de outubro de 1960.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 / de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfa-ção de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

José Aluisio Correia.
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Néto.
D. D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA/